

**CONSELHO TUTELAR OUTUBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Maria Auciliadoura PL
04 Michele PL	05 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	06 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	07 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	08 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Vanessa PL
11 Shirlei PL	12 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	13 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	15 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	20 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	21 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	22 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Maria Auciliadoura PL
25 Michele PL	26 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	27 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	28 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	29 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	30 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL
CELULAR PLANTAO 99784.1325						

BERTPREV**BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS**
042 Outubro/2020 # [na íntegra]**Licença para Tratamento de Saúde**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/12/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.

161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/12/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	02/01/2021	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/10/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/12/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/12/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/12/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/12/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/11/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/11/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290
– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590

– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Tréco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900
– Hospital : 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-9165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319 - 8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
02/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
03/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
04/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
05/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
06/out	Farmácia da Gente	Av Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
07/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
08/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
09/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328
10/out	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-4634
11/out	Drogalis	Av da Riviera, nº 1.258 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3318-7947
12/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2680/99016-7502
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/out	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3 202	Vila Agaú	3317-5007/99787-2149
16/out	Drogaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9500/99501-5202
17/out	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)96893-9119
18/out	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
19/out	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-8503
20/out	Droga 1 000	Av. Anchieta, nº 11 157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
21/out	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4 971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7780
22/out	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1640/99724 6356
23/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
24/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
25/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
26/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
27/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
28/out	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
29/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
30/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
31/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Evento	Observações
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi "a compensar"
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, Inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	02/01/2021	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/10/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/12/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	02/01/2021	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	02/12/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/12/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/11/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/12/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/12/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/11/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	02/01/2021	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/12/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/11/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	01/11/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/11/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/12/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/10/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	02/01/2021	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/11/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	01/12/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/11/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/12/2020	

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº10/2020. Aos quinze dias de outubro de 2.020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Fabiano Teles de Oliveira, Ronaldo Mendes, Jaime Furtado de Mello Júnior, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro. Registra-se a ausência do conselheiro Marcelo dos Santos Pereira por motivo de doença, sendo substituído pela suplente Sônia Maria Silva Souza. Na sequência o Sr. Alexandre, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº36, 37, 38, 39 e 40/2020 (atas de setembro/2020), relatório de investimentos setembro/2020. Informou ainda que as atas se encontram disponíveis no site do BERTPREV.

Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 36, 37, 38, 39 e 40/2020 (atas de setembro/2020). O Sr. Alexandre apresentou o resultado dos investimentos no mês de setembro/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 580.796.658,84, apresentando uma variação negativa em virtude da marcação a mercado de R\$ 11.537.176,53, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Mai	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
Julho	569.327.292,31	596.319.147,10	24.315.854,79	4,26%	0,89%
Agosto	596.319.14,10	590.236.835,37	-8.403.007,11	-1,37%	0,72%
Setembro	590.236.835,37	580.796.658,84	-11.537.176,53	-1,94%	1,12
		TOTAL	6.750.440,46	-2,15%	5,76%

Foi apresentado processo administrativo 086/2020 – Prestação de Contas do TCESP – 2019, para apreciação da conclusão da auditoria, julgando a regularidade das contas do exercício de 2019. O conselheiro Ronaldo questionou ao Instituto quanto a não aprovação do quadro de amortização do déficit apresentado pelo atuário para o Exercício de 2020, perguntando quais as penalidades que o BERTPREV pode sofrer perante a Secretaria da Previdência. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:40, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Jaime Furtado de Mello Júnior _____
André Girenz Rodrigues _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Sônia Maria Silva Souza _____
Alexandre Hope Herrera _____

COMUNICADO 14/20 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**AGORA É OBRIGATÓRIO E PRAZO FINAL É 30/10/2020 !!!!!**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,



CONSIDERANDO a declaração pela OMS de pandemia pelo Coronavírus - COVID-19; a proximidade da data de produção de arquivo destinado à produção do Cálculo Atuarial 2.020 e, ainda, o período de situação excepcional e presença da enfermidade em nosso cenário, **COMUNICAMOS** que, a partir do Comunicado 13/2020, publicado em 02/10/2020, o **RECADASTRAMENTO ONLINE TORNOU-SE OBRIGATÓRIO, com prazo final em 30/10/2020.**

Para aquele inativo ou pensionista que se encontre incapacitado de locomover-se ou portador de moléstia contagiosa; ausente (viagem dentro país ou exterior) ou em isolamento, por pertencer a grupo de risco ao COVID-19, será aceita a Declaração da Prova de Vida feita por procurador, seu representante.

A procuração deverá ser assinada pelo inativo ou pensionista.

O procurador deverá preencher e assinar a Declaração de Prova de Vida, com reconhecimento de firma por autenticidade de sua assinatura, caso não seja entregue pessoalmente no Instituto.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

- selecionar serviços on-line no menu lateral;
 - preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);
 - selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.
 - Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do recadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br, conforme orientação e modelo disponível no próprio site.
- No caso excepcional de utilização da procuração e declaração de vida feita por procurador, deverá ser realizado o mesmo procedimento de envio dos documentos, cujos modelos também estarão disponíveis no site.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram seu recadastramento.

APOSENTADOS ATÉ 2019

SEQ.	COD.	REG	APOSENTADOS
1	39	1128	ALAILDE VIANA DE SOUZA
2	42	6201	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO
3	136	4057	ANA MARIA PALHUCA BRAZ
4	150	380	ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
5	176	1468	ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO
6	206	831	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
7	222	644	APARECIDA FRANCISCON PINTO
8	228	502	Ariane Duarte Pinheiro Bezerra da Rocha
9	257	1732	BERNADETH FERREIRA LIMA
10	279	1491	CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN

11	290	683	CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO
12	320	707	CELINA COSTA DE JESUS
13	344	1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo
14	368	441	CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO
15	386	4087	CRISTIANE TERESA DEMETRIO SANTANA
16	422	1161	DARCI PEREIRA DE MACEDO
17	456	4020	DESIREE DOS REIS SERGENTE
18	462	1166	DILMA ANDREIA NUNES
19	463	643	DILMA ZENY RODRIGUES SILVA
20	465	182	DIRCEU PEGAS DA SILVA
21	487	842	EDINA DA SILVA BRAZ
22	488	287	Edinalva Fraga Andrade
23	491	713	EDITE ANGELO MOREIRA
24	501	1870	EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE
25	509	1674	Edson Ferreira da Silva
26	514	932	Eduardo Fernandes Nogueira
27	534	2263	Elenice Aparecida Gimenez Hushi
28	535	4210	ELENICE DE SOUZA FERNANDES CASTRO
29	543	1131	ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA
30	547	4036	ELIETE FREIRE DA SILVA REIS
31	554	1836	ELISANGELA NOVO LIMA
32	556	464	ELIZA AKIYAMA DA CUNHA
33	557	765	ELIZABETE DE CASTRO ALVES
34	558	206	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR
35	569	7	ELZA BRANDLE SIEGL
36	578	1169	ENAIDE ALVES SILVEIRA
37	595	709	ESTELITA GOMES SILVA DE ASSIS
38	602	980	EUNICE SOUZA LESSA
39	622	575	Fabiane Augusto Dias
40	670	1744	Flora Helena de Oliveira
41	706	925	Gilberto Rodrigues Nunes
42	739	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
43	749	764	GUIOMAR FERNANDES DA SILVA
44	752	4160	HAROLDO DALRI FILHO
45	776	240	IARA DA COSTA FONSECA
46	780	2217	Ines Simões Miki
47	786	550	IRIOLENE DE SOUZA
48	797	1963	Ithamar Moreira de Melo
49	798	264	IVANA SILVA DOS SANTOS
50	848	953	JAYR FAVERO
51	853	304	JEAN SOUYOLTGIS
52	862	298	JOAO ALEXANDRE VIEIRA
53	863	2478	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
54	864	370	JOAO BATISTA ALVES FILHO



55	865	1441	JOAO BATISTA MOREIRA
56	909	2078	José Eorondes Felix
57	960	2250	JULIANA SANTOS DE MORAES
58	968	2484	JULIO MARIUCCI FILHO
59	973	1471	JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
60	1004	422	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
61	1013	2027	LAURINDA ALVES COSTA
62	1015	4486	LEA REIS LOPES
63	1034	1684	LIANE FAERMANN
64	1059	339	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
65	1074	4341	LUCIANA DE BARROS SILVA
66	1082	760	LUCIANA VIEIRA PAULINO
67	1088	174	LUCIANO DA SILVA GONCALVES
68	1106	137	LUISA HELENA SANTOS DA SILVA
69	1125	329	LUIZ WAGNER VENTURA
70	1184	2480	MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
71	1192	1928	MARCIA TAISA CASSIANO GUEDES XAVIER
72	1212	587	MARCOS ANTONIO DO AMPARO
73	1240	2498	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ
74	1243	721	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA
75	1244	311	MARIA APARECIDA PACHECO
76	1259	571	Maria Cristina de Lima Moreira
77	1270	1139	MARIA DA GLORIA SYDOW MARTINS CITERO
78	1271	599	MARIA DA GRACA MARIANO MESSIAS
79	1279	2677	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
80	1281	931	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
81	1284	705	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
82	1285	2711	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
83	1286	250	MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
84	1283	325	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
85	1303	813	MARIA EUZANI ARAUJO
86	1304	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
87	1327	430	MARIA JOSE DA SILVA
88	1332	1931	Maria Lina Amancio dos Santos
89	1346	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
90	1347	1244	Maria Marta dos Santos
91	1348	427	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
92	1351	750	MARIA NUBIA SANTOS
93	1353	450	MARIA OZINETE PINHEIRO
94	1356	1256	Maria Regina Quirino de Paula
95	1357	1142	MARIA ROZANGELA FERREIRA
96	1362	752	MARIA VANEIDE DOS SANTOS RIBEIRO
97	1377	397	MARINA BRUNASSI CONCEICAO
98	1381	2278	MARINALVA SANTOS DA CRUZ

99	1418	2190	MARLY RODRIGUES DAMATO
100	1421	400	MARTA MARIA SILVA FERRARI
101	1457	1934	MILENE MIKI DE LIMA
102	1460	4164	Mônica Carrasco dos Santos
103	1467	452	MORISART CORDEIRO
104	1469	1221	NACIMA MAHAMUD NAVAJAS
105	1470	600	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA
106	1482	1196	NAZARE DA SILVA NEGRAO
107	1515	1141	NORMA REGINA PAULO PINTO
108	1551	279	PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
109	1591	223	Raul Alves Cordeiro
110	1592	4339	Raul Egeas Rodrigues Junior
111	1632	581	RITA DE CASSIA MAESSO ANCELMO
112	1660	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
113	1668	214	RODOLFO HORVATH
114	1689	757	ROSA GARCIA
115	1694	82	ROSANA GOMES INACIO
116	1698	455	ROSANE GOMES PEREIRA
117	1701	1285	Rosângela Freire de Sa´
118	1710	374	ROSEANE NOBREGA DOS SANTOS BITENCOURT
119	1716	10	ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
120	1726	2426	ROSELI SOARES BICHIR
121	1734	2471	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
122	1738	1708	ROSI MOREIRA SILVA
123	1740	459	ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA
124	1757	1203	SALMA SARQUIS
125	1778	1697	SANTOS TONIOLI FILHO
126	1789	1883	SELMA PINTO DE CAMPOS
127	1790	2718	SELMA ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA
128	1811	774	SIDNEA MANCINI
129	1829	4169	Silvia Barcellos Gatti
130	1836	1811	SILVIA VALERIA PICCOLI
131	1843	2616	SILZE MARIA DE ANDRADE
132	1870	1209	SONIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA GUEDES
133	1881	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO
134	1894	1262	SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
135	1896	2522	SUELY HERANE KARG LOPES
136	1909	1147	Tania Mara Machado
137	1912	1701	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
138	1929	1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva
139	1931	807	TEREZINHA DE SOUZA
140	1940	720	VALDELICIA ALVES DOS SANTOS
141	1948	4212	VALDINETE DA CONCEICAO
142	1950	265	VALDIR DE OLIVEIRA PERES



143	1952	884	VALDIRA PEREIRA SEIDEL
144	1953	685	VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO
145	1969	15	VANDERLEI BIZON
146	1970	393	VANDERLEI POLETO
147	1972	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
148	1993	106	VENICIO RONDINA
149	2013	1755	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
150	2015	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
151	2029	2046	WALTER TAVARES JUNIOR
152	2058	1237	ZENAIDE AZEVEDO NEVES

PENSIONISTAS ATÉ 2019

ORDEM	PENSIONISTA
1	ADRIANA POLICARPO FONSECA
2	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
3	ANDRESSA POLICARPO FONSECA
4	CELIA SOUZA CHAGAS GONCALVES SOARES
5	CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA
6	DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
7	ELZA MARIA MORAES PEREIRA
8	GRAZIELI POLICARPO FONSECA

9	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
10	IVANI APARECIDA CORREIA
11	JOAO DE ANDRADE NEHME
12	JULIANA DO CARMO VIOLA
13	LARISSA DE C ASBAHR BARBOSA DA SILVA
14	LIDIA MARIA SIMOES
15	MARCIA AMPARO NASCIMENTO BARRETO
16	MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
17	MARISELMA ANDRADE DOS SANTOS
18	MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
19	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
20	PEDRO DE ANDRADE NEHME
21	REGINA CELIA DA SILVA CORTEZ
22	RUBENS AROUCHE AQUINO
23	ZORIULA BONIFACIO LINS

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREVREJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

AGOSTO DE 2020

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
				ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-
ANDRÉ CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	30/05/2020	0	0	0	-	1A I	0	1A I	
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	24/04/2020	0	0	0	-	6B I	0	6B I	
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	22/05/2020	0	0	0	-	10B II	0	10B II	
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	13/03/2020	6I VIII	0	6I VIII	
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1		10 H VIII	0	10 H VIII	

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.89, letra b) - Lei Complementar 80/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 83/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

Bertiooga, 15 DE OUTUBRO de 2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE
ANDRADE
Presidente do BERTPREV



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
 ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
 SETEMBRO DE 2020

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUËNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões		total atual	data da última	concessões		total atual	data da última	nível carreira	evolução no	nível carreira	data da última
				anteriores	no mês	concedido	concessão	anteriores	no mês	concedido	concessão	anterior	mês	atual	concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	30/05/2020	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	24/04/2020	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	22/05/2020	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	16/03/2020
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	13/03/2020	6I VIII	0	6I VIII	28/03/2019
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	22/08/2019
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/2020
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts. 57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 "Reorganiza e Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas"

Bertiooga, 15 DE OUTUBRO de 2020

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE
 ANDRADE
 Presidente do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 030/20 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 032/20. **CONTRATADA:** MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 021/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2020. **VIGÊNCIA:** 09/10/2020 À 08/10/2022 (24 MESES). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE EVENTUAIS PEÇAS, PARA OS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **VALOR (R\$):** 6.885,00 (MENSAL), PAGARÁ, AINDA, OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.

BERTIOGA, 14/10/2020.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
 PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 7ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luis Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 7ª sessão ordinária, e as atas da 8ª à 17ª sessões extraordinárias, bem como as atas das sessões designadas para 16/07/2020; os balancetes da receita e das despesas desta casa, relativos aos meses de janeiro a maio deste ano – processo administrativo 090/2020; os balancetes da receita e das despesas encaminhados pelo executivo municipal, relativos aos meses de março a julho deste ano – processos administrativos: 169/2020, 191/2020, 233/2020,

261/2020, e 284/2020; e comunicados de repasses de recursos financeiros – processos administrativos: 406/2014, 073/2015, 009/2017, 560/2017, 262/2018, 261/2018, 097/2018, 366/2019, 250/2020 e 161/2020. Aprovadas as atas: Ata da ata da 5ª sessão ordinária, realizada em 10/03/2020. Ata da 4ª sessão extraordinária, realizada em 12/03/2020. Ata da 5ª sessão extraordinária, realizada em 12/03/2020. Ata da ata da 6ª sessão ordinária, realizada em 17/03/2020. O Sr. Presidente informou que nos termos do Ato da Presidência 004/2020, foi encaminhada moção de parabenização à equipe do SAMU pelo gabinete do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. solicito à secretaria que adote as providências necessárias. O Sr. Presidente fez leitura de comunicado. COMUNICADO: ESSA PRESIDÊNCIA TORNA PÚBLICO E INFORMA A TODOS QUE FEZ EDITAR O ATO DA PRESIDÊNCIA 004, PUBLICADO NA ÚLTIMA EDIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, ONDE CONSTAM REGRAS QUE SERÃO ADOTADAS PELO PODER LEGISLATIVO NESTA ETAPA DE FLEXIBILIZAÇÃO DO COVID 19, EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NA FASE AMARELA, COMO DISCIPLINADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. NAS NOVAS REGRAS PASSAMOS A RETOMAR GRADUALMENTE O ESTÁGIO EXISTENTE DESTA CASA DE LEIS, ANTES DA PANDEMIA, ASSEGURANDO OS CUIDADOS PARA FINS DE EVITAR UM AUMENTO DO CONTÁGIO DA COVID 19, DECLARANDO QUE OCORRENDO NOVAMENTE UMA NOVA ONDE DE CONTÁGIO, OU RETORNANDO OS CASOS DE NOVOS CONTÁGIOS, AS MEDIDAS ANTERIORMENTE ADOTADAS PODERÃO SER REIMPLANTADAS. DESTA FORMA ESTA PRESIDÊNCIA INFORMA QUE ESTÃO SENDO RETOMADAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, ESTANDO DESIGNADA OUTRA SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 1º DE SETEMBRO. DESTA FORMA FICAM OS SENHORES VEREADORES INFORMADOS QUE NESSAS SESSÕES ORDINÁRIAS, QUE SERÃO TRANSMITIDAS PELO FACEBOOK, NA PÁGINA OFICIAL DESTA CASA DE LEIS, CONTINUA VEDADA A PRESENÇA DE PÚBLICO EXTERNO. COMO SE VERIFICA, FORAM REALIZADAS ALGUMAS ADAPTAÇÕES NO PLENÁRIO PARA QUE POSSA HAVER DISTANCIAMENTO ENTRE OS VEREADORES DURANTE AS SESSÕES. TAMBÉM FORAM DISPONIBILIZADOS FRASCOS INDIVIDUAIS DE ALCOOL EM GEL PARA CADA VEREADOR PARA USO NO PLENÁRIO DURANTE AS SESSÕES. ESTA PRESIDÊNCIA DELIBEROU EM AUTORIZAR AOS GABINETES DOS VEREADORES A CONFECÇÃO DE MOÇÕES DE PARABENIZAÇÃO E CONGRATULAÇÕES, QUE PODERÃO ENCAMINHÁ-LAS DIRETAMENTE, NÃO SENDO POR HORA, AS PROPOSTAS LIDAS E VOTADAS EM PLENÁRIO, COM VISTAS A EVITAR AGLOMERAÇÃO DE HOMENAGEADOS



E FAMILIARES DENTRO DO RECINTO FECHADO DAS PLENÁRIAS DESTA CASA DE LEIS. ESTA PRESIDÊNCIA SOLICITA AOS VEREADORES QUE EXPEDIREM MOÇÕES QUE ENCAMINHEM CÓPIA À SECRETARIA GERAL PARA REGISTRO, NOS TERMOS DA ATO DA PRESIDÊNCIA 004/2020. ESTA PRESIDÊNCIA INFORMA QUE MOÇÕES COM OUTROS TEMAS DEVERÃO SER ENVIADAS À MESA DA CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO. CONFORME O ATO DA PRESIDÊNCIA, OS VEREADORES TERÃO O TEMPO DE 7 MINUTOS EM CADA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SEUS TRABALHOS, QUE SERÃO APRESENTADOS EM BLOCO DA BANCADA DE CADA VEREADOR, VEDANDO-SE O USO DO PÚLPITO (TRIBUNA), SENDO OS TRABALHOS ENTREGUES À SECRETARIA TAMBÉM EM BLOCO PARA A ASSINATURA DA PRESIDÊNCIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS, SENDO QUE O VEREADOR INTERESSADO EM SUBSCREVER O TRABALHO DOS COLEGAS, LEVANTARÁ O BRAÇO, CABENDO AO PRESIDENTE DECLARAR OS SUBSCRITORES PARA FINS DE REGISTRO. POR FIM ESSA PRESIDÊNCIA ESCLARECE QUE OCORRENDO UM AVANÇO OU RETROCESSO DA ATUAL FASE AMARELA, NOVAS OU ANTIGAS MEDIDAS PODERÃO SER ADOTADAS. Moções: 1) Aprovada a Moção 11/2020 - Ementa: Moção de Parabenização a toda equipe do SAMU. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 2) Aprovada a Moção 12/2020 - Ementa: MOÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DAS TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 46/2020 - Ementa: Instalação de Receptores de Lixo Reciclável. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 2) Aprovada a Indicação 47/2020 - Ementa: Reiteração do pedido constante na INDICAÇÃO Nº 259/2017, que trata fiscalização de trânsito e estudos para viabilizar o fluxo de veículos na entrada do bairro Jardim de Vicente de Carvalho II. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 3) Aprovada a Indicação 48/2020 - Ementa: Falta de Remédios na Farmácia Municipal. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Silvio José Magalhães. 4) Aprovada a Indicação 49/2020 - Ementa: Instalação de caçambas de lixo no Jd. Rio da Praia. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Silvio José Magalhães. 5) Aprovada a Indicação 50/2020 - Ementa: Limpeza e instalação de lixeiras no Bairro do Indaiá. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Silvio José Magalhães. 6) Aprovada a Indicação 51/2020 - Ementa: DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS RUAS DE BORACEIA. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 7) Aprovada a Indicação 52/2020 - Ementa: DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS RUAS DE BORACEIA. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 8) Aprovada a Indicação 53/2020 - Ementa: Disponibilização do Castramóvel em Boracéia. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Luís Henrique Capellini. 9) Aprovada a Indicação 54/2020 - Ementa: Implantação de Iluminação Pública no trevo de acesso ao City Mar e Hanga Roa. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 55/2020 - Ementa: Fiscalização no transporte público municipal da Viação Bertiooga. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 56/2020 - Ementa: Novo cadastro de famílias residentes em Bertiooga que necessitam da oferta de imóvel habitacional de interesse social. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 57/2020 - Ementa: UBS do Bairro Vicente de Carvalho 2 (Reiteração). Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a Indicação 58/2020 - Ementa: REFIS - 2020 (Pandemia). Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 14) Aprovada a Indicação 59/2020 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança e Cidadania e Secretaria de Serviços Urbanos a instalação de Redutores de Velocidade nos logradouros identificados no corpo deste trabalho. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Valéria Bento. 15) Aprovada a Indicação 60/2020 - Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança e Cidadania e Secretaria de Serviços Urbanos a instalação de Redutores de Velocidade na Avenida Marginal na Vista Linda, próximo a rodoviária. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Valéria Bento. 16) Aprovada a Indicação 61/2020 - Ementa: Indica

ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, que se tome providências para roçada de mato, limpeza das valas e manutenção da Rua Avenida do Telégrafo, na altura do nº469 no Jardim Indaiá. Apresentação: 18 de Agosto de 2020. Autor: Valéria Bento. C) Ordem do dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 022/20, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - FUMSAIB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei Complementar 007/2019 que "DISPÕE SOBRE O FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS NÃO PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei Complementar 001/2020 que "ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PREVISTA NO ANEXO V – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, TÉCNICO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo plenário em 2ª Discussão e Redação Final.

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
1º SECRETÁRIO

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais convoca todos os integrantes (titulares e suplentes), do **Conselho Municipal de Esportes** para reunião extraordinária que será realizada no **dia 22/10/2020 às 10:00 hrs na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro.**

PAUTA:

ELEIÇÃO do Presidente, Vice - Presidente e Secretário, para o Conselho Municipal de Esportes.

Bertiooga, 14 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais

Edital Nº 033/2020 de Inscrição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1414 de 30 de julho de 2020, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento urbano Sustentável.

I – DA FINALIDADE



O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 01 (um) da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;
- b) 01 (um) da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertiooga;
- c) 01 (um) da CDL– Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertiooga;
- d) 01 (um) dos representantes de associações de moradores de bairro;
- e) 01 (um) dos representantes de entidade ou organização de assistência social;
- f) 01 (um) das entidades de ensino;
- g) 01 (um) de representantes de movimentos ambientalistas.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues a partir de 19/10/2020 a 30/10/2020, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:**

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) E-mail e contato telefônico da entidade;
- 5) Ofício de indicação dos representantes da entidade conforme ficha de inscrição, sendo um titular e um suplente;
- 6) RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, e-mail e contato telefônico dos representantes indicados pelas entidades.

IV– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgado no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Edital Nº 034/2020 – Inscrição para o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 784, de 12 de setembro de 2017, e suas alterações na lei n 1147, de 25 de novembro de 2014, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para o FUNDEB.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e de acordo com Capítulo II da composição “Art. 2º”, da lei municipal vigente, atendendo os seguintes requisitos:

- a) 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas básicas públicas

§ 5º Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas

- b) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Ficam estabelecidas que as fichas para inscrições deverão ser retiradas e posteriormente entregues a partir de 16/10/2020 a 23/10/2020, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. **Não serão aceitas inscrições faltando documentos.**
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:**



- 1) Declaração de matrícula;
- 2) RG/CPF do representante e representado;
- 3) Comprovante de residência atualizado;
- 4) Ata lavrada do seguimento que representa, na qual os membros foram escolhidos para representação.

III – DA ANÁLISE:

A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente; o resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.
**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL nº 36 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas das entidades inscritas para o COMPDA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Boracéia Viva
- ONG Crescer
- Instituto Índigo
- Pró Urbe – Pró Vida de Bertiooga

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – CMDS

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas e indeferidas das entidades inscritas para o COMSD – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Centro de Recuperação Fênix Nova Vida

- Estilo Muda Mente
- Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão
- Boracéia Viva
- Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique
- Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima

Entidades Indeferidas:

- Grupo Vivência de Bertiooga, por falta de entrega da documentação exigida para a inscrição.

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

**Comissão Permanente de Cadastramento e
Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL nº 37/2020 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas e indeferidas das entidades inscritas para o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Associação Nova Canaã do São João Bertiooga
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
- Associação de Moradores da Vila Tupi/ Jd. Paulista
- Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia

Entidades Indeferidas:

- Associação dos Moradores do Entorno Rio Guaratuba;
- Associação Pró Moradia Amigos do Jardim Paulista;
- Associação de Regularização Fundiária e Pró Moradia de Bertiooga (Faltou apresentação de documentos)

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 396/2000 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Público nº 01/2020, em seu Art. 14, Inciso III, publicado no Boletim Oficial do Município nº 960, de 11/10/2020, que abriu inscrição de projetos das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, para repasse de verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise dos projetos inscritos pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos nomeada através da Resolução CMDCA nº 014/2020, em conformidade com o Art. 15 do presente Edital;



INFORMA:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil que tiveram seus projetos aprovados são:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA - (Eixo Temático I – Assistência Social e Eixo Temático VI – Cultura);
- CASA DE APOIO CAVERNA DE ADULÃO - (Eixo Temático III – Educação).
- INSTITUTO ÍNDIGO – (Eixo Temático III – Educação).

Art. 2º A Fundação 10 de Agosto fica reprovada devido a não apresentação da documentação constante no item “V”, do art. 8º do Edital Público nº 01/2020.

Art. 3º O prazo para **recurso** é de 03 (três) dias úteis após a publicação.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Bertiooga, 16 de outubro de 2020.

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 01 A 15.10.2020.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs: EM 01.10.2020_5766/2020_ALBERTO FERNANDES, EM 05.10.2020_4121/2020_JAIRO RODRIGUES BATISTA

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: EM 02.10.2020_4489/1999-8849/2019 JOSÉ PIGATTO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs: EM 02.10.2020-5904/01-8519/19-ALPHA EMPREND. E SERV. LTDA, EM 05.10.2020-3971/20- CASSIO LAMELA DANTAS, 13714/96-10264/19-ALZIRO ZARUR MALTA, EM 06.10.2020-6996/16-ALBERTO FERNANDES, EM 07.10.2020- POWERTECH ENG. LTDA-EPP, EM 13.10.2020-4272/20- NELSON CACIATORE, 1133/19- NIVALDO AUGUSTO FIGUEIRA,

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs: EM 07.10.2020-52999/87-6926/2020-MARIO BENASSI JUNIOR, EM 13.10.2020-6693/20-MICHELE XAVIER franco,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:EM 01.10.2020-52.453/87-3019/20-CARLOS IVAN CONTRUCCI JR, 51114/82-3533/20-REMO ROTELLA JR, 1627/14-3210/20-FRANK SANTOS CERQUEIRA, EM 05.10.2020-6996/16-ALBERTO FERNANDES, 52145/86-8808/18-ASSOC AMIGOS DA RSL, 7845/17-5515/20-WAGNER SABATINI RIBEIRO, 25057/77-3654/17-JOEL MATEUS DOS SANTOS, EM 06.10.2020-7954/2020- BRENO SANTIAGO F. DOS SANTOS – apresentar foto para completar a ficha de inscrição na SEAL, EM 08.10.2020-b51140/86-8624/19- EGC CONSTR.E INCORPOR. LTDA., 8960/18- ANA LUCIA MENDES ROCHA LIMA, 5004/87-10392/19-RAIMUNDO ALMEIDA RAPOSO, EM 08.10.2020-5810/2020-PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE, EM 13.10.2020-5019/17-6179/19-SU BAO QUAN, 4658/20-RBV PARTIC. E ADM. DE IMOVEIS, 4329/20-MARTINS E PRADO EMPREEND. IMOBIL.5191/07-2341/20-MARCO ANTONIO DA SILVA, EM 13.10.2020_6033/2012-9828/2019_WENER DIETRICH VON DER HEIDE, em

14.10.2020-7676/20- PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO, 5673/20-MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, 631/10-5641/20-JAMIE PALAIA SICA, EM 15.10.2020-4304/20-6224/20-PAOLO DI SORA, 4439/20-CARLOS EDUARDO PACHECO, 9497/17-5806/20-JOSE ANTONIO PINTO GABRIEL,16262/97-7191/20-GABIREL DE OLIVEIRA BRAZ, 50996/88-3494/20-ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 01.10.2020_50626/1990-3327/2020_VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA, 13165/1996_JOSE ROBERTO DA SILVA, 5161/2020_MARIA CAROLINA MARANI ESCRIBANO, EM 06.10.2020-11126/96-4322/20-LEONOR CORREA MALUF, EM 07.10.2020_7989/2020_RAQUEL NERIS DE MELO, EM 07.10.2020_8063/2020_ALEXANDRE MILAN, EM 6746/17-6478/18- GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR, 4184/18- PAULO EDUARDO REBELO DE MORAES, baixa de inscrição,

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 01.10.2020_9369/2009-5966/2017_CITY MAR IMÓVEIS LTDA, EM 01.10.2020_3606/2018_DORA AIDAR, 6904/06-4512/14-RIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA., 8237/15-5420/19-RITA KARINA FONTOLAN, 7268/08-9091/17-EDUARDO STASIAK, ARQUIVOS DE PROCESSOS DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SEM FICHA NA SEAL- 5544/20-DALBER AGUIERO FERREIRA E 3906/20-TRAÇO ATELIE ARQ. E ENG. LTDA ME., 4301/2010-4943/2020 DOUGLAS PARRA, 53181/87-7100/19- JOÃO AMORIM, 3435/02-JACINTHO ARIAS FILHO, EM 05.10.2020-8066/12-SONIA DOS SANTOS REIS, 50960/91-6453/95-ANA PAULA GONZAGA MARTINS, 2244/12-AROLDI CICCONE, em 07.10.2020-51779/86-SILVIA MARTINS BARBOSA KRISCIUNAS, EM 07.10.2020_27154/1992-9342/2019_FLAVIO DURAZZO, EM 07.10.2020: 50725/1987-6914/2020_REDIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E LOCAÇÃO LTDA, EM 09.10.2020_5537/2002-9302/2018_MARIA APARECIDA ALMEIDA, EM 09.10.2020_2940/2019_CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME E OUTROS, EM 09.10.2020_636/2002-5754/2019_MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES, EM 09.10.2020_10439/2017-3363/2020_LUIZ ANTONIO CURA, EM 13.10.2020_7256/1999-1644/2018_EUGENIO JOSÉ MAQUIAVELI, EM 15.10.2020-18500/97-ANNIBALE LONGHI,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;
Processo n.ºs: EM 01.10.2020-4988/04-7968/17- JOSÉ DOS SANTOS GOMES, em 13.10.2020-51110/83-6933/18-BANCO BRADESCO S/A,

INDEFERIDO:

Processo n.ºs: em 01.10.2020-246/20-RONALDO DE FAVERO, 51217/81-9101/16-MARCOS QUINTANA, 4869/2000-5452/2020_PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, 5450/2003-10304/2019_ALBERTO FERNANDES, 1191/2002-10395/2019_ GLAUCIA JAUARIO SIQUEIRA, 1661/20-JOSE EDUARDO DE FARIAS DA NOBREGA, EM 02.10.2020_7059/2007-5345/2018_SÍNDICA DEOCELIA REGINA LOPES MATIAZZO, EM 02.10.2020_50497/1988-1596/2020_SHOZO SHIBUYA, EM 05.10.2020-1865/93-8648/19-PAULO H. CATONHO DA SILVA, 50617/85-9601/19- LEYLA CHRISTINA STCHELKUNOFF PECEGO BEZEGH HUSGAGH DE MADAGH, EM 06.10.2020-1288/18-5039/2020-JOSÉ CARLOS POMINI, 67923/92-10002/19- DURVAL DE MACEDO, EM 06.10.2020_67923/1992-10002/2019_DURVAL DE MACEDO, 5677/03-129/2020-ARIA HELENA TEIXERA ROCCA, indeferimento de pedido inicial por não caber desmembramento para o local, conforme art.33 da Lei n.317/98; EM 08.10.2020-22765/1997-4843/2020-VITOR VELOSO DE SOUZA, EM 13.10.2020-8159/11-4087/2020-JOÃO MARCOS PAVIM,

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: EM 02.10.2020- CSB ADMINIST. E PARTIC. LTDA.,

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO .

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *****

PROCESSOS N. 4489/99-8849/19- JOSÉ PIGATTO, R\$354,48, vencimento 02.11.2020;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS



ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES

Siga esses passos e saiba o andamento do seu processo

www.bertiooga.sp.gov.br

serviços online

outros serviços

consulta de processos

Selecione o tipo (Processos)

Numero (digite o número do seu processo)

Exercício (digite o ano do seu processo)

Clique na palavra PESQUISAR

CAI (digite o número do CAI)

(que está junto com o número do seu processo no comprovante de atendimento)

Clique na palavra VER

Role a barra e clique na palavra Providências

Clique em VER

Pronto você saberá qual a situação do seu processo

CERTIFIQUE-SE EM 30 DIAS				
Processo Nº	Petição Nº	Nome do requerente	Certidão Nº	Publicado Em
8066/12	2413	SONIA DOS SANTOS REIS	213	01/10/20
3882/95	2847	ROSA MARIA FUNCHAL MARQUES	214	01/10/20
7127/03	2822	VALDIR URADO MORAES	215	01/10/20
50960/91	2220	NILSON DOS SANTOS MARQUES	216	30/09/20
5677/03	2595	MARIA HELENA T. ROCHA E LUIZ CARLOS MADIURO	217	01/10/20
7347/20	****	RENILDA DOS SANTOS	218	01/10/20
7674/20	****	MARIA ALICE R. DE C. MARQUES	219	02/10/20
10772/65	2969	CARTORIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA	220	02/10/20
2038/12	2963	CARTORIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA	221	02/10/20
2940/19	2965	CARTORIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA	222	02/10/20
50349/90	2646	ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA	223	02/10/20
50968/90	2738	ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA	224	02/10/20
7705/20	****	MARIA ALICE R. DE C. MARQUES	225	02/10/20
7706/20	****	MARIA ALICE R. DE C. MARQUES	226	02/10/20
52322/87	2905	ALBERTO MANUEL DA COSTA	227	02/10/20
51079/88	2914	DARCI SOUZA DOS REIS	228	05/10/20
52025/91	2913	CARLOS WILLIAMS DE MORAIS	229	06/10/20
1219/10	1496	JOAQUIM CARLOS SIMÃO DA SILVA	230	06/10/20
4658/18	2968	CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TAB. DE BERTIOGA	231	07/10/20
4169/04	2971	RUBENS DE OLIVEIRA	232	07/10/20
7793/20	****	GABRIELA ALMEIDA LIRA	233	08/10/20

COMPAREÇA O (A) REQUERENTE PARA ATENDER COMUNIQUE-SE EM 30 DIAS
VISUALIZAR O MOTIVO NO SITE:www.bertiooga.sp.gov.br

PROCESSO Nº	REQUERENTE

ARQUIVE-SE:
VISUALIZAR O MOTIVO NO SITE:
www.bertiooga.sp.gov.br

PROCESSO nº

7674/2020, 2038/12, 10772/65, 3792/03, 7013/01, 231/03, 51700/89, 211/93, 56618/92, 3564/00, 6192/2020, 7705/2020, 7706/2020, 52025/1991, 2275, 50522/88, 3989/2004.

SILVANA STEINWACHER CUNHA
Chefe de Divisão de Expediente - SPATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
09/10/2020 À 15/10/2020EXPEÇA-SE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES,
QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7328/20
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/AEXPEÇA-SE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES,
QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7328/20
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/AARQUIVE-SE. Processos: 6826/20 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO; 6108/09
CAB.6818/99 NEIDE PATULO BEZERRA; 2958/07 CAB.1934/94 CARLOS
ALBERTO UZUNI;DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 8248/2020 ROGERIO
GONÇALVES DA SILVA;DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO A RETIRADA DA CARTA
DE HABITAÇÃO EX OFFICIO. Processo: 5083/17 Fernando Bergamasco;SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO,
PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO.
Processos: 4843/20 CAB. 22765/97 FABIO GUERRA ALONSO; 7242/20
RODRIGO DA SILVA; 6559/20 WANDERLEI OLIVEIRA CASTRO;COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos:
5084/19 CONDOMINIO HANGA ROA; 2093/20 cab.9984/96 ASSOCIAÇÃO
DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA;EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS
E ISS EM 30 DIAS. Processos: 6953/18 ADALBERTO STAPE; 7698/18
CAB.7696/18 AO2 ADM DE IMOVEIS; 79/2019 czb.10247/18 JONNATHAN
RAMOS DE LIMA; 7666/17 CAB.6112/08 WELLINGTON LUIZ PEREIRA;
2137/14 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS; 3932/20 CAB.2915/16
MARGARETH RITTER NESTERICK GUEDES; 5125/18 CESAR
CASTANHEIRA DOS SANTOS;INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/
OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS
PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos:
10439/17 LUIZ ANTONIO CURA; 6049/15 RICARDO TEODORO MIRANDA;
DIAE 29548 ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO NETO; DIAE 29748
MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA; DIAE 29741 SIDNEI DE SOUZA;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29984 – VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA, LOCAL: RUA JOÃO
RAMALHO, QD. 05 LT. 13 – VILA AGAÓ.DIAE 29893 – ARY ZENDRON, LOCAL: R. EDUARDO MAGALHÃES GAMA,
73 QD.B LT.1 E 2.DIAE 29991 – FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA, LOCAL: R. MARIA DE
LOURDES FERNANDES GUEDES ESQ. COM AV. AQUELINO ESTEBANEZ
NANNI, QD. 22 LT. 20 – BALNEARIO MOGIANO.DOUGLAS ORTIZ BLUHU
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARESATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
09/10/2020 À 15/10/2020EXPEÇA-SE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES,
QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7328/20
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/AEXPEÇA-SE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES,
QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 7328/20
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/AARQUIVE-SE. Processos: 6826/20 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO; 6108/09
CAB.6818/99 NEIDE PATULO BEZERRA; 2958/07 CAB.1934/94 CARLOS
ALBERTO UZUNI;



DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 8248/2020 ROGERIO GONÇALVES DA SILVA;

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO A RETIRADA DA CARTA DE HABITAÇÃO EX OFFICIO. Processo: 5083/17 Fernando Bergamasco;

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 4843/20 CAB. 22765/97 FABIO GUERRA ALONSO; 7242/20 RODRIGO DA SILVA; 6559/20 WANDERLEI OLIVEIRA CASTRO;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 5084/19 CONDOMINIO HANGA ROA; 2093/20 cab.9984/96 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 6953/18 ADALBERTO STAPE; 7698/18 CAB.7696/18 AO2 ADM DE IMOVEIS; 79/2019 czb.10247/18 JONNATHAN RAMOS DE LIMA; 7666/17 CAB.6112/08 WELLINGTON LUIZ PEREIRA; 2137/14 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS; 3932/20 CAB.2915/16 MARGARETH RITTER NESTERICK GUEDES; 5125/18 CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 10439/17 LUIZ ANTONIO CURA; 6049/15 RICARDO TEODORO MIRANDA; DIAE 29548 ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO NETO; DIAE 29748 MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA; DIAE 29741 SIDNEI DE SOUZA;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29984 – VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA, LOCAL: RUA JOÃO RAMALHO, QD. 05 LT. 13 – VILA AGAÓ.

DIAE 29893 – ARY ZENDRON, LOCAL: R. EDUARDO MAGALHÃES GAMA, 73 QD.B LT.1 E 2.

DIAE 29991 – FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA, LOCAL: R. MARIA DE LOURDES FERNANDES GUEDES ESQ. COM AV. AQUELINO ESTEBANEZ NANNI, QD. 22 LT. 20 – BALNEARIO MOGIANO.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Certidão Nº	Publicado em:
8758/2019	Maria das Graças Matos da Silva	Certidão de Medidas e Confrontações	Por tratar-se de área irregular, com processo de regularização fundiária até a presente data sem conclusão, não há o que certificar. Portanto indefiro o solicitado na inicial.	-	02/10/2020
7504/2020	American Tower Cessão de Infraestrutura	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	74/2020	05/10/2020
7527/2020	Marisa Martins	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	72/2020	05/10/2020

7955/2020	Jayne Dias Baca	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	75/2020	06/10/2020
6367/2020	Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Estreita Bonita	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	73/2020	09/10/2020
7616/2020	Djammes Kunrath	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Compareça o requerente em até 30 dias para apresentação de documentos.	-	13/10/2020
6944/2019	Associação de Moradores e Proprietários do Verde Mar	Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se Certidão.	78/2020	15/10/2020

GIULIANA BIZZARRO
Diretora de Obras Particulares

SECRETARIA DE TURISMO

COMISSÃO DE TRABALHO LEI ALDIR BLANC RESULTADO PRELIMINAR INCISO II

A Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, informa, em caráter PRELIMINAR, o resultado da pontuação das entidades que se cadastraram para receber o subsídio mensal referido no inciso II do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Serão contempladas as 10 entidades com maior pontuação.

#	Espaço/Grupo/Empresa	Pontos
1	Associação Cultural Quintal Aroeira	27
2	Grupo Cênico Musical Alma de Maré	26
3	João Rafael Cardozo MEI	26
4	Cia Teatral Armageddon	23
5	Escola Rio da Granja	21
6	Escola de Capoeira Angola Raiz Negra	20
7	Tore de Umbanda Caboclo Arruda do Lagedo	20
8	Ilê Asê Odê Niporan Iloró/ Reino de Oxossi	19
9	Atelier e Estamparia Bambu Design	18
10	Sambaquis Cultural	17
11	Laxmi Art Produções ME	10
12	Grupo Magia do Samba	9
13	LBC Liga Bertioquense de Capoeira	6
14	Aldeinha / Estrela do Mar	5

As entidades terão dois dias úteis, a partir da data de publicação deste Resultado Preliminar no Boletim Oficial do Município, para interpor recurso à decisão da Comissão.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, das 10 às 16h.

A Comissão de Trabalho Lei Aldir Blanc terá o prazo máximo de 72h para julgar os recursos. A decisão da Comissão é irrecorrível.

Ney Carlos da Rocha
Ney Carlos da Rocha
Presidente

João Rafael
Antonio
Antonio



Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Relatório 01 das atividades da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, entre sua instalação e 24/09/2020.

No período deste relatório a Comissão reuniu-se nos dias 10/09, 18/09, 22/09 e 24/09, além de diversas interações pelo grupo do Whatsapp.

A da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, destinou a Bertiooga o montante de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove Reais e três centavos), a serem distribuídos, por determinação do município, entre os incisos II e III do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

A Comissão deliberou a destinação dos recursos da seguinte forma:

- A) R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) para 10 subsídios destinados conforme o inciso II do caput do artigo 2º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e que cumpram os critérios definidos no Capítulo III do mesmo decreto.
B) R\$ 368.949,03 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e nove Reais e três centavos) a serem destinados conforme o inciso III do caput do artigo 2º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020 e que cumpram os critérios definidos no Capítulo IV do mesmo decreto.

Em relação ao item A

Foi aberto, de 01 a 20 de setembro de 2020, cadastramento para as entidades interessadas em receber o subsídio mensal referido no inciso II do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Para efeito da definição das entidades que receberão os subsídios, a Comissão definiu os critérios e pontuações constantes na tabela abaixo.

INCISO II - Critérios de Ranqueamento

Table with 7 columns: ITEM, CRITÉRIOS, 8 pontos, 4 pontos, 2 pontos, 1 ponto, 0 ponto. Rows include: 1. Possui CNPJ, 2. Comprova atividade em Bertiooga, 3. Situação do tipo de funcionamento em Bertiooga, 4. Agência Cultural de Bertiooga vinculada, 5. Média de público atendido nos meses de maio a agosto, 6. Atividades desenvolvidas em Bertiooga.

Serão contempladas com o subsídio as 10 entidades com maior pontuação.

Os contemplados com o subsídio deverão oferecer contrapartidas ao município, conforme determinado no parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que serão definidas em conjunto com a Comissão.

No caso das contrapartidas não serem aceitas pela Prefeitura, a entidade será desclassificada, chamando-se a seguinte na lista de pontuação.

Em relação ao item B

Em relação aos recursos do Inciso III do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, a Comissão definiu preliminarmente a seguinte distribuição entre as diversas áreas de atividade da Cultura.

Table with 2 columns: Área Geral, Valor R\$. Rows include: Literatura e Biblioteca, Teatro, Circo, Escolas/blocos carnaval, Artes Plásticas, Patrimônio Imaterial, Diversidade cultural, Música, Dança, Artes Visuais, TOTAL.

Esta distribuição poderá ser alterada posteriormente pela Comissão em função da realidade do município.

Cada Área Geral poderá ser desdobrada em categorias específicas, a critério da Comissão, para atendimento ao máximo de entidades possível.

A Comissão definirá o número máximo de contemplados em cada categoria.

No caso de não utilização total do valor reservado para o Inciso II, a sobra será adicionada ao valor para o Inciso III.

Handwritten signatures and names: Ney Carlos da Rocha Presidente, TAC ROFAEL, and other illegible signatures.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NEIM GUARATUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIREÇÃO DO NEIM GUARATUBA, com sede na cidade de Bertiooga, situada na quadra A, Praça A, Nº 15, -Guaratuba, SP, CEP: 11267-474, CONVOCA os senhores pais, funcionários e docentes desta U.E., bem como as demais pessoas da comunidade interessadas, para participar da assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte (22/10/2020), quinta feira, às 15h00 em primeira chamada e às 15h30min em segunda chamada, na Unidade Escolar para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição dos membros da Associação de Pais e Mestres - APM.

Bertiooga, 13 de outubro de 2020

Eva Aurea Aparecida Reis da Silva
Diretora de Escola

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09 A 15 DE OUTUBRO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, http://www.bertiooga.sp.gov.br, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental - TCA - PRAZO 30 dias:

TCA n.º 271/20 - PA 04497/20 - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

TCA n.º 272/20 - PA 01011/18 (cab. 05364/94) - GEORGE'S EMP. E PARTICIPACOES LTDA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental - TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) - PRAZO 30 dias:

TCA n.º 269/20 - PA 01458/16 - GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA;

TCA n.º 270/20 - PA 02992/17 - EDVALDO LEÃO BONI (DIA 6721/18 - com redução);

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 02777/18 (cab. 06514/10) - HENOQUE ODORICO COELHO (DIA 9234/19);

PA 09049/15 (cab. 07930/15) - JOSÉ RAMOS DOS SANTOS NETO (DIA 9444/19);

PA 02660/16 - BENEDITO DE MORAES SILVA (DIA 6924/18 - com redução);

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

**RESOLUÇÃO CONDEMA n.º 13, de 13 de outubro de 2020**

“Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa, árvores isoladas e intervenção em área de preservação permanente para qualquer edificação em área urbana e sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas e dá outras providências”

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 289, de 1 de julho de 1998;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata da 230ª Reunião Ordinária do CONDEMA, realizada em 29 de setembro de 2020 e 12ª Reunião Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que para os fins previstos na Lei Federal n.º 6938, de 31 de agosto de 1981, que norteia a Política Nacional do Meio Ambiente, entende-se por recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme dispõe a mesma legislação federal, em seu artigo 9º, inciso IV;

CONSIDERANDO o regimento imposto pela legislação de proteção ao Bioma Mata Atlântica, Lei Federal n.º 11.428/2006, combinada com o Código Florestal, Lei Federal n.º 12.651/2012 e normativas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que determina a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 294, de 7 de julho de 1998, em seu artigo 2º;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção II – Dos Bens Especialmente Protegidos pelo CONDEMA, artigo 4º;

CONSIDERANDO o que determina a mesma Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, em seu Capítulo I – Disposições Gerais, Seção III – Das Atribuições do Conselho, artigo 5º;

CONSIDERANDO o que determina a Seção VII – Das Subcomissões, artigo 13 da Resolução CONDEMA n.º 1, de 19 de novembro de 1998, Regimento Interno, Capítulo II;

CONSIDERANDO finalmente o convênio firmado entre o município de Bertiooga e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, representada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1.º Para efeito da aplicação desta resolução entende-se por:

I. Efeito de borda – A influência de duas comunidades sobre suas margens adjacentes, ou bordas, afetando a composição e densidade das populações nessas áreas limítrofes HANSON (1962). Quando uma dessas comunidades é representada por áreas antropizadas, ocorre uma grande influência negativa sob comunidades florestais naturais causadas pela ação dos ventos da incidência de luz e de outros fatores degradadores.

II. Fragmento Florestal – Vegetação nativa de maciços florestais que apresente estágio sucessional definidos em legislação específica, com destaque à Resolução CONAMA 01/94, Resolução CONAMA 07/96 e Resolução CONAMA 417/09.

III. Árvores Nativas Isoladas – são consideradas árvores nativas isoladas os exemplares arbóreos de espécies nativas com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 (cinco) centímetros localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da Lei Federal no 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

IV. Árvores Exóticas Isoladas – são consideradas árvores exóticas isoladas os exemplares arbóreos de espécies que não pertencem ao Bioma Mata Atlântica com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 (cinco) centímetros localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da Lei Federal no 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II – DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE**FRAGMENTOS FLORESTAIS**

Art. 2.º A autorização para supressão deverá atender aos parâmetros de preservação e compensação ambiental exigidos pela legislação ambiental vigente, destacadamente as Leis Federais n.º 12.651/2012 e 11.428/06 e Resolução SMA n.º 72/2017.

Parágrafo único. Poderão ser averbadas como Áreas Verdes as áreas de preservação permanente, obedecendo-se as disposições da Resolução CONAMA 369/06.

Art. 3.º A Secretaria de Meio Ambiente Municipal determinará a abertura de processo específico junto ao órgão estadual, caso avalie que o pedido protocolado não se enquadre dentro das atribuições municipais.

CAPÍTULO III – DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS ISOLADOS

Art. 4.º A solicitação de autorização para supressão de exemplares arbóreos isolados nativos ou exóticos, para fins de construção, deverá ser apresentado laudo, por profissional habilitado, contendo minimamente as seguintes informações:

- Identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;
- Especificando quando se tratar de espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção;
- Quantidade;
- Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- Planta ou croqui com a localização dos exemplares arbóreos;
- Planta ou croqui quando do plantio com indicação na planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas.

Art. 5.º A compensação ambiental que trata o caput deste artigo será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos cujo corte for autorizado, na seguinte proporção:

- Plantio de 10 mudas de espécies arbóreas nativas da região para cada exemplar nativo autorizado.
- Plantio de 1 muda de espécies arbóreas nativas da região para cada exemplar exótico autorizado.
- Corte de árvores nativas isoladas ameaçadas de extinção deverá ser compensada

na proporção de 30 para 1 qualquer que seja a sua localização.

§ 1º Nos casos em que comprovadamente não haja disponibilidade no terreno para o plantio acima descrito poderá o plantio ser efetuado em áreas degradadas do município ou as mudas doadas à Secretaria de Meio Ambiente de Bertiooga com altura padrão mínimo de 1.80 metros e altura do fuste de 1.50 metros.

§ 2º Os valores equivalentes às mudas poderão ser transformados, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, total ou parcialmente, em obrigações, equipamentos, veículos ou serviços de comprovado interesse ambiental e destinado a programas e serviços ambientais, a arborização urbana e a educação ambiental;

§ 3º O número de árvores a compensar poderá ser convertido em área na proporção de 1.000 árvores por um hectare, exceto nos casos em que o objetivo da compensação não seja a restauração ecológica, nos termos da Resolução SMA no 32, de 03 de abril de 2014.

§ 4º o corte de espécies nativos ou exóticos em áreas verdes, comprovadamente por razões de risco iminente de queda, em passeios públicos e praças serão realizadas na forma de substituição por outro espécime nativo da região.

§ 5º o corte de espécies nativos ou exóticos no interior do lote que esteja danificando estruturas da edificação está sujeita as condições da forma do caput.

Art. 6.º Será atribuído ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA o valor de 1.000 UFIB's no caso de descumprimento das obrigações descritas no TCA, acumuladas ou isoladamente, sem prejuízo das sanções previstas para cada item descrito no respectivo Termo.

CAPÍTULO IV – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À SUPRESSÃO IRREGULAR

Art. 7.º A aplicação de multas para supressão irregular de vegetação, considerando as diretrizes da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08) e os termos do



artigo 107 da Lei Municipal 294/98 (Código Ambiental Municipal), passa a ter a seguinte regulamentação:

Dano Ambiental	Multa
a) Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio inicial de sucessão secundária	AS x 1,0 UFIBs
b) Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio médio de sucessão secundária	AS x 2,0 UFIBs
c) Supressão de fragmento de vegetação nativa em estágio avançado de sucessão secundária	AS x 3,0 UFIBs
d) Bosqueamento, roçadas e similares em lotes urbanos	AB x 1,5 UFIBs
e) Em áreas verdes, APPs e outras especialmente protegidas (m2):	
1) Supressão	AS x 50 UFIBs
2) Bosqueamento, roçadas e similares	AB x 15 UFIBs
3) Dificultar ou Impedir a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação.	AD x 10 UFIBs
4) Como agravante aos itens anteriores:	
a) acréscimo pela impermeabilização com obras e demais equipamentos. ...	AI x 100 UFIBs por m ²
b) aterramento, escavação ou qualquer tipo de alteração do solo.	SA x 20 UFIBs por m ²
f) Supressão de exemplar arbóreo isolado nativo	50 UFIBs por árvore
g) Supressão da exemplar arbóreo isolado exótico	30 UFIBs por árvore

AS = Área Suprimida; AB = Área Bosqueada; AD = Área Dificultada; AI = Área Impermeabilizada; SA = Solo Alterado.

§1.º nos casos não previstos no quadro acima subsidiariamente utiliza-se a Resolução SMA nº 48/2014 e suas alterações.

§ 2.º A constatação da supressão irregular de vegetação se dará a partir do flagrante, da identificação de vestígios em campo ou através da interpretação de imagens aéreas oficiais e/ou em programas livres de imagens aéreas e/ou satélites, sendo que nos casos da impossibilidade de se identificar o estágio sucessional da área objeto da supressão, será considerado o estágio mais avançado de sucessão para efeito da aplicação da pena, utilizando-se o princípio da precaução.

§ 3.º O pagamento da multa não isenta o infrator das demais medidas de regularização, compensação e recuperação ambiental pertinentes.

Art. 8.º Quando em vistorias ambientais forem constatadas supressões de vegetação nativa em Áreas Verdes, serão impostas além das medidas elencadas no quadro, a recuperação ambiental da área nos moldes da legislação vigente e procedimentos técnicos adequados, mediante a assinatura de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, com valor atribuído correspondente as sanções do dano ambiental.

Parágrafo único. Nos casos em que o responsável não atenda as determinações impostas nos prazos estipulados nas multas ambientais, este ficará sujeito a multas diárias até o dano ser sanado, conforme Lei Municipal 294/98, em seu artigo 107, parágrafo 3º.

CAPÍTULO V – DAS REGULARIZAÇÕES

Art. 9º. As regularizações de supressão de vegetação efetuadas sem as devidas autorizações serão, quando couber, feitas pelo município com a anuência da CETESB e anuência prévia do CONDEMA, mediante a lavratura

de Termo de Compromisso Ambiental devidamente assinado pelo proprietário ou preposto, observadas as exigências no art. 2º, desta Resolução.

§ 1.º A proposta de área verde compensatória deverá ser apresentada em 03 vias contendo: planta georreferenciada com respectivo memorial descritivo topográfico da área a ser averbada e laudo de caracterização ambiental elaborado por profissional habilitado, e somente será aceita pela Secretaria de Meio Ambiente Municipal se ficar constatada sua relevância ambiental. § 2.º Caso o interessado não cumpra o Compromisso que trata o caput deste artigo, o Município adotará medidas administrativas cabíveis e, se for o caso, judiciais.

CAPÍTULO VI – DA PERMEABILIDADE

Art. 10. Nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos uni e pluri habitacionais, comerciais, de serviços e industriais, sem prejuízo das demais medidas mitigadoras pertinentes, deverá ser exigida a manutenção das características naturais de permeabilidade do solo em, no mínimo 20% (vinte por cento), da área da Gleba ou de áreas remanescentes não parcelados superior a 1.000 m², preferencialmente em bloco único, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica.

§ 1º A medida prevista no parágrafo anterior deverá ser exigida independentemente da existência de vegetação nativa na gleba ou nas áreas remanescentes.

§ 2º As áreas mantidas como de preservação ambiental poderão ser computadas como área permeável.

Art. 11. Para implantação edificação pluri e uni-habitacional, comercial, de serviços ou industrial em loteamento implantado e ou consolidado, será solicitada a área permeável de 20% da área do lote, que poderá ser reduzida observadas as regras do Plano Diretor, Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo e legislações decorrentes destes diplomas.

§ 1º a área permeável mencionada no caput poderá ser composta por áreas ajardinadas, pisos verdes ou drenantes, entre outros, existentes nos domínios da propriedade.

§ 2º Os solos dos edifícios residenciais, comerciais e de serviços quando destinados exclusivamente a garagens dos edifícios, a área permeável poderá ser substituída por captação e acumulação das águas pluviais no volume de 60L (sessenta litros) por m² de área permeável substituída. A água poderá ser utilizada desde que tratada adequadamente ao fim que se destinar, observado as Normas Brasileiras. O reservatório deverá ser descarregado em períodos de estiagem.

§ 3.º As Áreas Verdes, praças e jardins, e sistemas de lazer, desde que não impermeabilizados, do empreendimento poderão ser considerados para o atendimento da exigência prevista no caput.

Art. 12. No caso do licenciamento de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social, deverá ser estabelecida uma área permeável de no mínimo 10% da área do lote.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CONDEMA nº 07/2011, com suas alterações dadas pelas Resoluções CONDEMA nº. 08/2012 e 11/2018, bem como a Resolução CONDEMA nº 12/2019.

Bertiooga, 13 de outubro de 2020. (Proc. Adm. 9508/2018).

Eng.º FERNANDO DE ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente de Bertiooga
Presidente do CONDEMA

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2020 - MCB

Disciplina os procedimentos a serem executados pelos Agentes da Cidade para a elaboração e emissão do Termo de Constatação – TC, nos termos que especifica.

A COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA - MCB, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo César Freitas Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.867, de 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete a Comissão do Movimento Cívico de Bertiooga – MCB, disciplinar seus procedimentos por meio de resolução, devendo, antes de ser aplicada, ser analisada e aprovada pelo Secretário de Governo e Gestão, nos termos do art. 7º, do Decreto n. 2.867, de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos a serem executados pelos Agentes da Cidade para a elaboração e emissão do Termo de Constatação – TC, com objetivo de informar, educar e documentar flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal.

Art. 2º Para atender as disposições da Lei Municipal n. 1.101, de 14 de março de 2014, que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, deverá ser lavrado Termo de Constatação – TC, seguindo rigorosamente o determinado nesta Instrução Normativa, conforme segue:

I – registro da 1ª (primeira) constatação para orientação e advertência, quando couber:

- data e hora do fato;
- identificação da fonte de emissão sonora;
- identificação do denunciante, se houver;
- identificação do responsável pela fonte de emissão sonora, se for possível;
- entrega de material informativo, se for possível;
- advertência, nos casos de infração leve; e
- identificação do Agente da Cidade, responsável pelo registro.

II – registro da 2ª (segunda) constatação nos casos passíveis de multa:

- data e hora do fato;
- identificação da fonte de emissão sonora;
- identificação do denunciante, se houver;
- identificação do responsável pela fonte de emissão sonora, se for possível;
- medição da emissão de sons, ruídos e vibrações nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.101/2014;
- foto do visor do decibelímetro para registro da medição;
- cópia do certificado de calibração; e
- identificação do Agente da Cidade, responsável pelo registro.

Art. 3º O Termo de Constatação – TC, deverá ser encaminhado ao Presidente do Movimento Cívico de Bertiooga.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertiooga, 16 de outubro de 2020. (PA n. 9118/17)

Paulo César Freitas Sampaio

Presidente da Comissão do Movimento Cívico de Bertiooga – MCB

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

17/09	4675	GISELLE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	08/12/2020	
17/09	4317	IVETE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	17/09/2020	15/11/2020	
24/09	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	16/09/2020	14/12/2020	
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
01/10	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	29/09/2020	28/10/2020	
01/10	686	FABIANA DOS SANTOS	30/09/2020	27/11/2020	
01/10	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/2020	18/11/2020	
01/10	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	02/10/2020	29/11/2020	
01/10	445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/09/2020	24/11/2020	
01/10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	29/09/2020	27/11/2020	
01/10	1911	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	24/09/2020	23/10/2020	
08/10	2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	07/10/2020	29/11/2020	
08/10	2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	05/10/2020	15/10/2020	
08/10	614	SILVIA MARCIA GOMES GOLÇALVEZ	02/10/2020	31/10/2020	
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	02/10/2020	30/11/2020	
08/10	242	JOSE DANIEL RODRIGUES	05/10/2020	03/11/2020	
08/10	1451	ROBERTO PONTES	04/10/2020	30/12/2020	
08/10	613	ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA	06/10/2020	15/10/2020	
15/10	5887	MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA	01/10/2020	07/10/2020	
15/10	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	08/10/2020	09/10/2020	
15/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	10/10/2020	04/01/2021	
15/10	2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/2020	13/10/2020	
15/10	2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/2020	16/10/2020	
15/10	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	06/10/2020	08/10/2020	
15/10	1992	FABIO EDUARDO ZACARIAS	11/10/2020	04/12/2020	
15/10	5951	MATHEUS GUIMARÃES GARCIA	12/10/2020	26/10/2020	
15/10	5873	SUELAINÉ SILVA E SILVA	09/10/2020	22/10/2020	
15/10	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	09/10/2020	09/10/2020	
15/10	5389	KARINA SILVA DA PAIXÃO FONTES	13/10/2020	14/10/2020	
15/10	4052	VANILDE GONÇALVES DE MAGALHAES	13/10/2020	15/10/2020	
15/10	2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	15/10/2020	22/10/2020	
15/10	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18/10/2020	22/10/2020	



15/10	5689	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	08/10/2020	21/11/2020	LICENÇA MÉDICA CLT
-------	------	--------------------------------	------------	------------	--------------------

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

30/04	4399	PATRICIA LANCELOTTI	25/04/2020	21/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	08/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença Maternidade CLT
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade

**Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio
30/09/20 a 15/10/2020**

PA n.º 7338/20 – Devanil de Souza Batista Junior – Deferido licença para feira livre; **PA n.º 6579/19** – Talita dos Santos – Deferido licença de sacola; **PA n.º 4408/19** – **Petição 2899/20** - Tania Brandão Figueiredo – Deferido licença de sacola; **PA n.º 9599/12** – **Petição 2906/20** – José Aparecido Leandro – Indeferido indicação de preposto da licença 1-905; **PA n.º 5764/99** – **Petição 4819/18** – Rodrigo do Vale Ferreira – Deferido alteração de modalidade de artesanato para brinquedo; **PA n.º 1438/19** – Cleber José do Santos – Deferido licença carrinho de milho; **PA n.º 4659/20** - Maria José Cassiano – Deferido licença de sacola; **PA n.º 0068/99** – **Petição 3033/20** – Marcelo Jose de Siqueira - Deferido indicação de preposto da licença 7-014; INDEFERIDO alteração de ponto da licença 7-014; **PA n.º 8928/11** – **Petição 3011/20** – Edilson Heleno da Silva – Deferido indicação de preposto da licença 1-720; **PA n.º 6916/01** – **Petição 3019/20** – Matheus Araújo Santana – Deferido transferência de permissionário da licença 1-195; **PA n.º 2332/20** – Dejaci Siqueira – Deferido licença de carrinho de açaí; **PA n.º 6120/09** – **Petição 5406/18** – Indeferido acréscimo de atividade para licença 1-892; **PA n.º 6120/09** – **Petição 5780/19** – Indeferido alteração de ponto da licença 1-892; **PA n.º 6907/20** – Josefa Doria dos Santos – Deferido licença de carrinho de lanches;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Cezar Camporezi Jorge
Coordenador da Fiscalização do Comercio
Registro 5644

**Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio
30/09/20 a 15/10/2020**

PA n.º 7338/20 – Devanil de Souza Batista Junior – Deferido licença para feira livre; **PA n.º 6579/19** – Talita dos Santos – Deferido licença de sacola; **PA n.º 4408/19** – **Petição 2899/20** - Tania Brandão Figueiredo – Deferido

licença de sacola; **PA n.º 9599/12** – **Petição 2906/20** – José Aparecido Leandro – Indeferido indicação de preposto da licença 1-905; **PA n.º 5764/99** – **Petição 4819/18** – Rodrigo do Vale Ferreira – Deferido alteração de modalidade de artesanato para brinquedo; **PA n.º 1438/19** – Cleber José do Santos – Deferido licença carrinho de milho; **PA n.º 4659/20** - Maria José Cassiano – Deferido licença de sacola; **PA n.º 0068/99** – **Petição 3033/20** – Marcelo Jose de Siqueira - Deferido indicação de preposto da licença 7-014; INDEFERIDO alteração de ponto da licença 7-014; **PA n.º 8928/11** – **Petição 3011/20** – Edilson Heleno da Silva – Deferido indicação de preposto da licença 1-720; **PA n.º 6916/01** – **Petição 3019/20** – Matheus Araújo Santana – Deferido transferência de permissionário da licença 1-195; **PA n.º 2332/20** – Dejaci Siqueira – Deferido licença de carrinho de açaí; **PA n.º 6120/09** – **Petição 5406/18** – Indeferido acréscimo de atividade para licença 1-892; **PA n.º 6120/09** – **Petição 5780/19** – Indeferido alteração de ponto da licença 1-892; **PA n.º 6907/20** – Josefa Doria dos Santos – Deferido licença de carrinho de lanches;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Cezar Camporezi Jorge
Coordenador da Fiscalização do Comercio
Registro 5644

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 21 de Outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais
- Apresentação e distribuição de Processos

Bertiooga, 15 de outubro de 2020

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2020 - COFT

FICAM AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS, NOTIFICADAS A REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES PERANTE O SIMPLES NACIONAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, POR ULTRAPASSAREM O LIMITE DE 20% DE FATUAMENTO PERMITIDO PARA O OPTANTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DESDE JÁ, O MUNICÍPIO INFORMAR O DESENQUADRAMENTO DE MEI E NOTIFICA À APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES PGDAS-D DO EXERCÍCIO 2020.

I.M.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
83550	18.706.308/0001-12	LUIS GABRIEL PIRES DIAS 40444620893
103020	22.368.848/0001-00	J.C.R. BICHAROV



120830	30.786.043/0001-05	CARLOS FRANCISCO FERRAREZI 33229254805
--------	--------------------	---

BERTIOGA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações realizadas no dia 09 de outubro, na página 10, da edição nº 965 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	12/10/2020	30/11/2020	

Leia-se:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	02/10/2020	30/11/2020	

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSOS: 03.468 / 2020; 07.203 / 2020; 03.606 / 2020; 03.695 / 2020;
01.388 / 2020.

REQUERENTE: DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS

ASSUNTO: SOLICITA ANÁLISE DE NULIDADE DE LANÇAMENTOS. IPTU.

DESPACHO: NECESSÁRIO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS DESTACADOS NOS AUTOS, PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS.

PROCESSOS: 07.500 / 2020; 05.484 / 2020.

REQUERENTE: CORE – COORDENADORIA DE RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

ASSUNTO: SOLICITA ANÁLISE DE NULIDADE DE LANÇAMENTOS. IPTU. OBITO.

DESPACHO: NECESSÁRIO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS DESTACADOS NOS AUTOS, PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS.

PROCESSO: 01.899 / 2020.

REQUERENTE: PRAIAS PAULISTAS SA.

ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE DÉBITOS POR PRESCRIÇÃO.

DESPACHO: DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS À APRECIÇÃO DO MÉRITO, DEFIRO PARCIALMENTE O PLEITO INICIAL PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL ANO BASE 1991 POR PRESCRIÇÃO, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS.

PROCESSO: 01.026 / 2020 – Principal nº. 05.199 / 2004.

REQUERENTE: PG – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE DÉBITOS POR PRESCRIÇÃO.

DESPACHO: NECESSÁRIO O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS DESTACADOS NOS AUTOS, PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças



**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO
DE 09/10/2020 A 15/10/2020 - LAUDA 90/2020**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

5161/20 – MARIA CAROLINA MARANI ESCRIBANO
7491/20 – SAEED ALSAED
7692/20 – RODRIGO CUNHA RIBEIRO
7701/20 – YSMI CAROLINE BISPO DA SILVA – REATIVAÇÃO DA IM
7981/20 – ASSOCIAÇÃO JATAIS
8003/20 – ISAAC UBIRACI ALVES
8063/20 – ALEXANDRE MILAN
8105/20 – SAGITA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS
8107/20 – VANESSA STIMAS RIBEIRO
8117/20 – BRU E BELA BABY PROD. INFANTIS
8177/20 – CONDOMÍNIO MIRELA III
8178/20 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS II
8180/20 – RESIDENCIAL BALI
8181/20 – LEILA FERREIRA FAXINA
8182/20 – A.D. SILVA CHAVEIRO
8188/20 – E E A REAL STATE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
8200/20 – ROGERIO FERREIRA DA SILVA
8260/20 – CLINICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
8317/20 – CRISTHIANE CALDEIRA ARAUJO

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

275/17 – NICE BIQUINIS BERTIOGA, BAIXA DA IM 105020, DATA 24/08/20
419/03 – NOVO MILENIO CONSTRUTORA – BAIXA DA IM 31850, DATA 15/01/03
2835/19 – JONATHAN DA COSTA PEREIRA – BAIXA DA IM 122130, DATA 23/09/20
3411/14 – ANA SHIRLEY ALVES ROCHA – BAIXA DA IM 88270, DATA 02/10/20
3417/17 – ANGELITA AURORA DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 109030, DATA 09/10/20
7015/11 – CARLOS LUIZ DA SILVA – BAIXA DA IM 77580, DATA 02/10/20
7091/17 – VITOR EMMANUEL MARIANO PEREIRA – BAIXA DA IM 110130, DATA 24/09/20
8165/20 – JAIRO PIERRE SANTOS, BAIXA DA IM 15016, DATA 01/01/07
8168/20 – AGAMENON LEAO SILVA, BAIXA DA IM 36750, DATA 01/01/11
11133/13 – ADILSON BOSCOLI – BAIXA DA IM 84830, DATA 29/09/20
23336/97 – NESTOR PEREIRA DA SILVA, BAIXA DA IM 1708, DATA 31/12/05

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

7398/14 – ZILMA GERENCIAMENTO PATRIMONIAL, DEFIRO A CORREÇÃO (CANCELAMENTO) DA TAXA DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA, DEVIDO HAVER DUPLICIDADE
9855/17 – ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, DEFIRO A CORREÇÃO (CANCELAMENTO) DA TAXA DE RESIDUO SOLIDO PARA AUTONOMO.

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL:

PROCESSO 1144/2020 – TIAF 002/2020 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE MARAJÓ –

CNPJ 05.877.021/0001-03 / 09.425.266/0001-50 – PRORROGO POR 30(TRINTA) DIAS;

PROCESSO 5617/2009 – TIAF 006/2020 – SINAC N.01.9.0002965.00010.00033240/2020-60 – C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ 10.909.131/0001-40 – PERIODO 01/10/2015 A 30/09/2020;

ITBI:

7867/20 – BEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA – DEFERIDO
8110/20 – VALDIR CIPRIANO AS DA SILVA - DEFERIDO

COMUNIQUE-SE:

1077/20 – SILEIDE DE SIQUEIRA SOUZA – INFORMO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE DESENQUADRADA DE MEI PARA ME
9345/11 – CASA BELLA BERTIOGA COZINHAS – INFORMO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE CANCELADA DESDE 01/10/12, CONFORME SOLICITADO ATRAVES DA PETIÇÃO 1691 DE 30/04/2020. PUBLICADO NO BOM 947.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

6318/95 – WASHINGTON DAS NEVES

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020
PROCESSO Nº 3002/2020**

Por solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, a Diretoria de Licitação e Compras informa que fica suspenso "sine die" o certame licitatório acima mencionado, que tem por objeto a concessão do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de zona azul e em áreas turísticas ou de preservação ambiental de zona verde, no município de Bertiooga. A decisão foi tomada devido às impugnações interpostas por empresas interessadas em participar do certame. Tão logo seja corrigido, o Edital será republicado.

Bertiooga, 13 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO

Processo nº 5836/2020 – Secretaria de Educação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.

Objeto: Aquisição de fitas diversas para demarcação e isolamento de áreas para retorno das aulas presenciais, em estratégia ao combate ao contágio do COVID-19.

Contratado: HMM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ nº 32.931.430/0001-13.

Valor: R\$ 1972,50.

Data: 13/10/2020.

Prazo para entrega: 30 dias.

Contratado: ANA PAULA CHIODI BOZZI ME.

CNPJ nº 21.797.293/0001-50.

Valor: R\$ 10.484,00.

Data: 13/10/2020.

Prazo para entrega: 10 dias úteis.



Processo nº 4305/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – I aditivo de prorrogação.

Objeto: prestação de serviços de natureza temporária na área Assistencial, conforme Anexo I do Termo de Referência, para atuar na rede de saúde do município de Bertiooga, de forma complementar pelo período de 90 dias, renováveis por mais 90 dias, de acordo com as necessidades da Administração, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus. Contratado: K&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ nº 35.742.639/0001-27.

Valor: R\$ 523.060,95 (quinhentos e vinte e três mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Data: 02/10/2020

Prazo: 90 dias.

Processo nº 3013/2020 - Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – II aditivo Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de leitos de Unidades de terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIall) no âmbito do Hospital de Bertiooga.

Contratado: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

CNPJ/MF nº 11.344.038/0014-12.

Finalidade: Alteração do item 16.2, e exclusão dos itens 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, constante do Termo de Referência.

Data: 02/09/2020

Processo nº 3013/2020 - Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – III aditivo de prorrogação.

Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de leitos de Unidades de terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIall) no âmbito do Hospital de Bertiooga.

Contratado: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

CNPJ/MF nº 11.344.038/0014-12.

Valor: R\$ 576.848,62 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Data: 25/09/2020

Prazo: 30 dias

Processo nº 3346/2020 - Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H – II aditivo de prorrogação.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento tipo gerador para manutenção de leitos de unidade de terapia intensiva-UTI, durante o período de ocorrência da Pandemia – COVID 19.

Contratada: Engemanut Manutenção e Elétrica Ltda

CNPJ/MF nº 20.891.873/0001-49

Data: 17/09/2020

Prazo: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 18/2020

PROCESSO Nº 5125/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 18/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório

na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 18/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana da Avenida Tomé de Souza no Bairro Rio da Praia no município de Bertiooga, nos termos do convênio nº 1003/2019 formalizado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do P.A. nº 5146/2019 e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, pelo valor global de R\$ 238.465,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 14 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 20/2020

PROCESSO Nº 1719/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 20/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 20/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços em Laboratório Regional de Prótese Dentária, confecção e entrega de próteses totais superior e inferior e próteses parciais removíveis superior e inferior, conforme Anexo I e demais especificações contidas nos anexos deste edital. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.133.583/0001-30, pelo valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 14 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 72/2020

PROCESSO Nº 5737/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 72/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 72/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de tinta para impressora Epson, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:



Cota principal

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	TREMA BRASIL EIRELI CNPJ 19.577.163/0001-60	6,75
2	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74	6,75
3	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74	6,75
4	TREMA BRASIL EIRELI CNPJ 19.577.163/0001-60	6,75

O total licitado perfaz o valor de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 14 de outubro de 2020.

Rubens Antonio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 71/2020

PROCESSO Nº 3946/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 71/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 71/2020, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	6,86
02	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	3,29
03	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	2,80

04	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	2,27
06	POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.881.877/0001-64	55,00
07	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	10,00
08	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91	16,56
09	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	43,72
10	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	12,20
11	POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.881.877/0001-64	11,43
12	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	19,50
13	PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 16.622.225/0001-10	0,75
14	PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 16.622.225/0001-10	0,77
15	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 02.881.877/0001-64	16,90
16	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ 26.234.900/0001-97	12,70
17	PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 16.622.225/0001-10	38,63
18	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	60,00
19	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	79,00
21	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 06.282.624/0001-25	0,54
22	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91	0,38
23	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	3,83
24	MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODS. CIR. HOSP. EIRELI CNPJ 48.939.276/0001-66	6,80
26	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	98,80
27	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91	115,90
28	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	173,00
30	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	3,15
31	CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO HOSPITALAR SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 61.418.042/0001-31	9,60
32	HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ 26.234.900/0001-97	11,50



33	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 02.881.877/0001-64	16,70
34	CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO HOSPITALAR SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 61.418.042/0001-31	9,00
35	CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO HOSPITALAR SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 61.418.042/0001-31	9,00
36	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	7,90
37	CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO HOSPITALAR SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 61.418.042/0001-31	10,70

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
05	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 06.282.624/0001-25	2,46
20	PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 16.622.225/0001-10	79,00
25	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 06.282.624/0001-25	9,47
29	PHO PRODUTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP CNPJ 08.211.767/0001-71	4,44

O total licitado perfaz o valor de R\$ 635.496,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 14 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi

Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibilidade de licitação
Processo. nº 8865/2019

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº 60/65 dos autos, autorizo o convênio, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o 1º Cartório de Registro de Imóveis, CNPJ 51.653.673/0001-81. **Objeto:** fornecimento de relatório mensal da situação dos imóveis situados em Bertiooga. O valor total estimado é de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), para 3.000 buscas, no período de doze meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 16 de outubro de 2020.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Proc. nº 8522/2020

Respaldo na inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico que manifestou favorável e nos demais documentos acostados aos autos, AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, por ter apresentado a melhor proposta, a contratação da empresa CITY TRANSPORTE URBANO

GLOBAL LTDA (CNPJ/MF 36.573.767/0001-57). **Objeto:** Contratação de empresa para execução e exploração extraordinária dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município de Bertiooga. O valor total estimado, pelo período de 180 dias, é de R\$ 8,00 (oito reais) por quilômetro rodado, perfazendo o valor total estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), pelo período de cento e oitenta dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Bertiooga, 16 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2020	
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE 11.344.038/0014-12	CNPJ/MF
OBJETO: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de leitos de Unidades de terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTI-II) no âmbito do Hospital de Bertiooga.	
DATA: 25/09/2020	
PRAZO: 30 (trinta) dias	
VALOR: R\$ 576.848,62 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)	

1. III ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017	
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA:	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
DATA: 07/10/2020	
FINALIDADE: Supressão de 31 (trinta e um) plantões mensais, inseridos no II Aditivo assinado em 22/07/2020	

II ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3346/2020	
CONTRATADA: ENGANUT MANUTENÇÃO E ELETRICA LTDA	(CNPJ/MF nº 20.891.873/0001-49)
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Locação de equipamento tipo gerador para manutenção de leitos de unidade de terapia intensiva-UTI, durante o período de ocorrência da Pandemia – COVID 19.	
DATA: 17/09/2020	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

I ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4305/2020	
CONTRATADA: K&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 35.742.639/0001-27	
OBJETO: prestação de serviços de natureza temporária na área Assistencial, conforme Anexo I do Termo de Referência, para atuar na rede de saúde do município de Bertiooga, de forma complementar pelo período de 90 dias renováveis por mais 90 dias, de acordo com as necessidades da Administração, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.	
DATA: 02/10/2020	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 523.060,95 (quinhentos e vinte e três mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).	

Bertiooga, 16 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2872/2017	
CONTRATADA: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA	CNPJ: 02.363.619/0001-96
OBJETO: contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistema de monitoramento de trânsito em tempo real com implantação de centro de controle de operações com regime de locação com manutenção preventiva e corretiva.	
DATA: 28/09/2020	
VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO: R\$ 117.605,36 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).	

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3174/2018	
LOCADOR: RAFAELA FERREIRA CPF: 432.673.878-25	
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique Arcuri, 99 – Balneário Mogiano – Boraceia - Bertiooga/SP, para abrigar a Central de Multiserviços Boraceia	
DATA: 05/10/2020	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 15.363,29 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)	

Bertiooga, 16 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/10/2020						PA. Nº 3867/2020		
CONTRATADA: SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA, CNPJ: 02.363.619/0001-96								
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção e instalação de placas de logradouro, de acordo com Anexo I – Termo de Referência e demais termos do edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.02.03.0088.0	UN	serget		2.200	R\$ 268,00	R\$ 589.600,00	Não
Serviço de instalação de placas de logradouro com fornecimento de material								
2	2.02.03.0089.8	UN	serget		1.100	R\$ 172,59	R\$ 189.849,00	Não
Serviço de implantação de poste PP com material.								
3	2.02.03.0090.1	SE	serget		1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	Não
Projeto Georreferenciado de Logradouros								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Secretário de Segurança e Cidadania
Luiz Fernando Stefani

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 01/10/2020						PA. Nº 4830/2020		
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI, CNPJ nº 74.253.261/0001-50								
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, de acordo com Anexo I e demais termos do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.89.70.0009.7	GL	fontagua		6.000	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00	Não

ÁGUA MINERAL S/ GÁS, EM GARRAÇÃO DE RESINA C/ 20 LITROS, C/ PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DO ENVASE NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNÁVEL; CONTENDO VALIDADE DO GALÃO DE NO MINIMO DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATOS DA ENTREGA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		
CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA, CNPJ: 04.472.129/0001-53								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.65.31.0480.2	FR	GEOLAB		16.000	R\$ 7,10	R\$ 113.600,00	Não
ACETILCISTEÍNA XPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML. - COMPRAS								
33	1.65.31.0744.5	FR	LACRIFILM		10.000	R\$ 16,97	R\$ 169.700,00	Não
CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO 5 MG/ML FRASCO 15 ML. - COMPRAS								
34	1.65.31.0749.6	FR	TEUTO		2.000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00	Não
DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5 ML. - COMPRAS								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		
CONTRATADA: PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.65.31.0481.0	FR	FARMACE		5.000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00	Não
OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 100ML								
12	1.65.31.0589.2	FR	FARMACE		15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00	Não
AMBROXOL CLORIDRATO DE 15MG/5ML - FRASCO 120ML COMPRAS								
27	1.65.31.0629.5	FR	FARMACE		9.000	R\$ 1,47	R\$ 13.230,00	Não
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO 120 ML// COMPRAS								
30	1.65.31.0652.0	FR	PRATI DONADUZZI		5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00	Não
NISTATINA 100.000 UI GOTAS FRASCO 50ML-MEDICAMENTO GENERICO LEI 9787/99								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.								



Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.65.31.0604.0	FR	ABL		8.000	R\$ 8,65	R\$ 69.200,00	Não

CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO FRASCO 100 ML - COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.65.31.0788.7	FR	DELTA-IFAL		8.000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00	Não

DELTAMETRINA 0,2% LOÇÃO - FRASCO 100 ML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.31.0452.7	FR	TEUTO		2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	Não

IPRATRÓPIO BROMETO 0,025% GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML DE SOLUÇÃO EQUIVALENTE A BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 06.282.624/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.65.31.0607.4	FR	ELOFAR		6.000	R\$ 2,32	R\$ 13.920,00	Não

ACETONIDO DE FLUCINOLONA FRS <DESCRIÇÃO TÉCNICA> ACETONIDO DE FLUCINOLONA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA FR. 5ML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.65.31.0628.7	FR	FARMACE/ NASOLIVE		20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	Não

BENZALCONIO CLORETO GOTAS FRASCO 30 ML - COMPRAS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.65.31.0835.2	FR	HIPOLABOR		7.000	R\$ 6,55	R\$ 45.850,00	Não

ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOL.GOTAS 10MG/ML ; FRASCO 20ML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.65.31.0599.0	FR	CIMED		4.500	R\$ 1,39	R\$ 6.255,00	Não

NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO C/ 15ML-MEDICAMENTO GENÉRICO LEI 9787/99

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.65.31.0609.0	FR	NUTRIEX		200	R\$ 2,27	R\$ 454,00	Não

LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A e E + LECITINA DE SOJA - Rica em óleo de girassol que auxilia na prevenção da não formação de escaras FRASCO DE 100ML.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
29	1.65.31.0635.0	FR	CIMED		12.000	R\$ 4,09	R\$ 49.080,00	Não

AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.65.31.0657.0	FR	FARMA/CIMED		10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00	Não

IBUPROFENO 100MG/ML FRASCO COM 20ML - Descrição Técnica - Med.ref. ou genérico de acordo com a lei 9787/99

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.65.31.0806.9	FR	PRATI DONADUZZI		12.000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00	Não

ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400 MG/ML FRASCO 10 ML. - COMPRAS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
42	1.65.31.1032.2	FR	NUNESFARMA/ QUIMFA		500.000	R\$ 5,18	R\$ 2.590.000,00	Não

ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FRASCO 30ML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.65.31.0663.5	FR	HIPOLABOR		10.000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00	Não

PREDNISOLONA SOL. 3MG/ML FR 60ML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020 PA. Nº 4128/2020

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 24.614.797/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.65.31.0454.3	FR	MAXALGINA		40.000	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00	Não

DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GTS FR 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 10 ML COM GOTEJADOR.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.65.31.0459.4	FR	TYLEMAX		30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00	Não

PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML FRASCO 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO GOTEJADOR DE 15 ML. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.65.31.0588.4	FR	BRONQTRAT		15.000	R\$ 1,55	R\$ 23.250,00	Não

AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML XAROPE - COMPRAS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.31.0590.6	FR	ALUMIMAX		8.000	R\$ 2,48	R\$ 19.840,00	Não

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
20	1.65.31.0612.0	FR	MASFEROL		15.000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00	Não

SULFATO FERROSO 25 MG GOTAS. FRASCO 30 ML.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
21	1.65.31.0613.9	FR	HELMILAB		14.000	R\$ 1,10	R\$ 15.400,00	Não

MEBENDAZOL 100 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.65.31.0616.3	FR	LUFBEM		26.000	R\$ 0,85	R\$ 22.100,00	Não

DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. - FRASCO EM POLIETILENO DE 15 ML COM GOTEJADOR.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.65.31.0630.9	FR	POLARADEX		16.000	R\$ 1,05	R\$ 16.800,00	Não

DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100 ML - COMPRAS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
41	1.65.31.0875.1	FR	BUTALAB		9.000	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00	Não



SALBUTAMOL, SULFATO XPE. 2MG/5ML FRASCO 100ML.								
43	1.65.35.0027.9	FR	EMS		12.000	R\$ 11,65	R\$ 139.800,00	Não
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG+62,5MG/5ML) SUSP. FR. 75ML								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		

CONTRATADA: E R DOS SANTOS FARMACIA LTDA ME, CNPJ: 32.981.106/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.65.31.0438.1	FR	GERMED		4.500	R\$ 7,30	R\$ 32.850,00	Não

TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. 5ML.

8	1.65.31.0482.9	FR	PRATI		1.500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00	Não
---	----------------	----	-------	--	-------	----------	--------------	-----

FENOTEROL BROMIDRATO GTS 5MG/ML FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.

24	1.65.31.0622.8	FR	EMS		7.000	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00	Não
----	----------------	----	-----	--	-------	----------	---------------	-----

SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP. 200MG+40MG / 5ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML (COMPRA)

25	1.65.31.0627.9	FR	EMS		5.000	R\$ 7,47	R\$ 37.350,00	Não
----	----------------	----	-----	--	-------	----------	---------------	-----

METRONIDAZOL SUSP 4% - 100 ML/

39	1.65.31.0825.5	FR	ALLERGAN		3.000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00	Não
----	----------------	----	----------	--	-------	-----------	---------------	-----

CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,4%, FRASCO 10ML.

44	1.65.35.0270.0	FR	EMS		360	R\$ 19,80	R\$ 7.128,00	Não
----	----------------	----	-----	--	-----	-----------	--------------	-----

OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , CNPJ: 04.027.894/0007-50

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.65.31.0615.5	FR	HYPERA		15.000	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00	Não

DIMENDRATO + PIRIDOXINA GOTAS FRASCO 20ML <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - FRASCO DE 20 ML COM GOTEJADOR.

35	1.65.31.0752.6	FR	ACHE		5.000	R\$ 21,90	R\$ 109.500,00	Não
----	----------------	----	------	--	-------	-----------	----------------	-----

LEVODROPRIZINA XP 30 MG/5 ML. FRASCO 120 ML.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/09/2020						PA. Nº 4128/2020		

CONTRATADA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 07.654.936/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.31.0432.2	FR	PRATI DONADUZZI		40.000	R\$ 3,05	R\$ 122.000,00	Não

LORATADINA 5 MG/ 5 ML. FRASCO.

9	1.65.31.0570.1	AP	EUROFARMA		15.000	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00	Não
---	----------------	----	-----------	--	--------	----------	---------------	-----

BETAMETASONA, DIPROP. + FOSFATO DISSÓDICO INJ. 5MG/ML + 2MG/ML - COMPRAS

14	1.65.31.0593.0	FR	NUTRIEX		10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	Não
----	----------------	----	---------	--	--------	----------	---------------	-----

LACTULOSE XPE. 667 MG/ML FR. 120ML

17	1.65.31.0605.8	FR	NUTRIEX		15.000	R\$ 5,20	R\$ 78.000,00	Não
----	----------------	----	---------	--	--------	----------	---------------	-----

POLIVITAMINICO PEDIÁTRICO GOTAS (COMPRAS) FRASCO 20 ML.

36	1.65.31.0780.1	FR	PRATI DONADUZZI		10.000	R\$ 9,70	R\$ 97.000,00	Não
AZITROMICINA 600 MG/ML. SUSP. ORAL. FRASCO 15 ML - COMPRAS								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2019	
CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/MF 08.183.516/0001-20
OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos (motoniveladora e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.	
DATA: 15/10/2020	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	
VALOR: R\$ 565.056,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2020	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com pavimentação, microdrenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização no Bairro Rio da Praia no município de Bertiooga, nos termos do convênio nº 980/2019 formalizado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, através do PA. nº 9124/2019.	
DATA: 08/10/2020	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR: R\$ 637.036,43 (seiscentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos)	

Bertiooga, 16 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

LEIS

LEI N. 1.419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, bem como o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER, nos termos que especifica.
Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Seção I
Da Constituição, Objetivos e Competências

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município de Bertiooga.

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER tem por finalidade auxiliar o Poder Executivo quanto às diretrizes e prioridades para as políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego, renda e à



qualificação e requalificação profissional no Município de Bertiooga.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER:
I – deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, responsável pela execução/coordenação da referida política;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAAT e pelo Ministério da Economia;

IV – orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – aprovar o Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

VI – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho;

VIII – baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

IX – apresentar ao Poder Executivo Municipal, anualmente, projeto de metas e relatório detalhado das atividades desempenhadas e dos resultados obtidos;

X – aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

XI – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

Seção II Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER será constituído, de forma tripartite, representada pelo Poder Público, trabalhadores e Empregadores em composição paritária, com 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, contando, em sua composição, com a representação de igual número do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, conforme segue:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;

III – 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

§ 1º O mandato dos membros do CMTER será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º A nomeação dos membros do CMTER será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo Municipal deverão ser sugeridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que submeterá os nomes à aprovação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo e limitando suas funções no CMTER enquanto investidos em cargos públicos.

§ 4º O desempenho das funções do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, não será remunerado com qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios, sendo considerado de caráter relevante o serviço prestado à Administração Pública.

CAPÍTULO II

Da Organização do Conselho

Seção I Da Estrutura e Funcionamento

Art. 5º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bertiooga – CMTER, terá a seguinte estrutura:

I – Presidência e Vice-Presidência; e

II – Secretaria Executiva.

Subseção I Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 6º A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, eleita bianualmente por maioria absoluta de votos dos seus membros titulares, sendo alternada, em sistema de rodízio, entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo-lhes vedada a recondução para o período consecutivo.

§ 1º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho será formalizada mediante edição de ato normativo do Colegiado, publicado na imprensa oficial e no sítio oficial do Município na internet.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar a eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 7º Cabe ao Presidente do CMTER:

I – presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – conceder vista de matéria constante de pauta;

VI – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente do CMTER:

I – substituir o Presidente em caso de afastamento temporário ou impedimento;

II – assistir ao Presidente, em todas as atividades e exercer funções inerentes à Presidência, quando ocorrer delegação de competência.

Subseção II Da Secretaria Executiva e sua competência

Art. 9º O CMTER terá uma Secretaria Executiva, à qual competirá às ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento de informações necessárias às suas deliberações, cabendo-lhe a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio oficial do Município na internet.

Art. 10. Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II – agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;



III – expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV – encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;

VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

VIII – assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 11. Os órgãos e instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com o CMTER poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados em momento oportuno, sem, entretanto, ter direito a voto.

Capítulo III

Do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 12. Fica criado, desde que inserido na lei orçamentária anual, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER, para atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento, apoio técnico e financeiro à política municipal de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, nos termos da referida lei e legislação complementar vigente.

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o Fundo do Trabalho também será instrumento de gestão orçamentária e financeira em que devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à política municipal de trabalho, emprego e renda.

§ 2º O Fundo de Trabalho será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda e deverá assegurar o financiamento e as transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema, sendo acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Bertiooga.

Art. 13. Constituem recursos do FMTER:

I – dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bertiooga;

II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme o artigo 11, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

VII – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VIII – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

IX – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

X – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FMTER serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, devendo ser gerenciada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, e que atuará nos limites e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bertiooga, que também exercerá acompanhamento e

fiscalização acerca da aplicação dos recursos financeiros do referido FMTER.

§ 2º Os recursos de responsabilidade da Prefeitura do Município de Bertiooga destinados ao FMTER serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas, mediante a necessidade de custeio das diversas ações.

§ 3º O orçamento do Fundo integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda ao qual se vincula.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos do FMTER

Art. 14. Os recursos do FMTER serão aplicados atendendo à finalidade a que se destina, em:

I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego — SINE, organização, criação, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de Bertiooga;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas na legislação afeta, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAT:

a) prestar apoio à certificação profissional;

b) promover a orientação e a qualificação profissional;

c) fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associado, cooperativismo, associativismo, e economia solidária;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao funcionamento dos serviços afetos ao fomento do trabalho e renda no Município de Bertiooga;

V – reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

VII – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

Seção III

Da Administração do FMTER

Art. 15. O FMTER será administrado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre aqueles que atuem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, com competência para:

I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos;

II – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município, suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III – estimular a efetivação das receitas.

Art. 16. O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da política de Trabalho, Emprego e Renda prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bertiooga, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, quando solicitado.

§ 1º A contabilidade do fundo deve ser realizada com identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 2º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de outubro de 2020. (PA n. 4994/2020)
Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



DECRETOS

DECRETO N. 3.514, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 759/2020-SD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio da Prefeitura do Município de Bertiooga e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, composta pelas seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) Daniele Cangussu Mello Ferreira, titular; e
b) Jucimara Dias Araujo Rodrigues, suplente.

II – Representantes da Prefeitura do Município de Bertiooga, da Pasta da Secretaria de Saúde:

- a) Silsan Araujo de Paula Sereno, titular; e
b) Patrícia Xavier Soares de Andrade Nehme, suplente.

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- a) Andréa Manzoni Faria Vieira, titular; e
b) Maria Lucélia Apolinário, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.515, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.502, de 1º de outubro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Esportes.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, através do Memorando SE n. 133/2020, juntada aos autos do processo administrativo n. 4538/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.502, de 1º de outubro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

I – representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Educação:

1.1.

1.2.

2.1. Michelle Santos do Nascimento – titular; e

2.1. Cinthia Cristhiane Valeze Sanches – suplente."

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de outubro de 2020. (PA n. 4538/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 -

ALTERA a Portaria n. 286, de 18 de setembro de 2020, que nomeou, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, para incluir os seguintes membros:

"Art. 1º

NOME
.....
8 - Jackson Ribeiro de Souza
9 - Gleison Florencio da Silva
10 - Cicero Mendes de Souza
11 - Marco Antonio do Nascimento
12 - Dione Antonio Vilasboa Domingos
13 - Claudio Araujo de Carvalho
14 - Edirson Leocadio de Campos
15 - Joao Cezar Braz Pereira
16 - Alberto Antonio da Silva Junior
17 - Francisco das Chagas Coelho de Sá
18 - Diogo de Sousa Mello Neto
19 - Jose Adalberto dos Santos Araujo
20 - Estefanio Claudio Pereira dos Santos
21 - Raimundo Nonato da Silva Amaral
22 - Gerson Luis Trentino
23 - Julio Cesar Fernandes da Silva

*Todos qualificados nos autos n. 9118/2017